

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

7ª Vara da Fazenda Pública do DF

Fórum VERDE, 4º andar, Setores Complementares, BRASÍLIA - DF - CEP: 70620-020

Telefone: 3103-4339

Horário de atendimento: 12:00 às 19:00

Número do processo: 0701028-04.2021.8.07.0018

Classe judicial: AÇÃO POPULAR (66)

Polo ativo: -----

Polo passivo: SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAPE e outros

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAPE; SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL; DISTRITO FEDERAL (CPF: 00.394.601/0001-26);

Nome: SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAPE

Endereço: Trecho SIA Trecho 3, - de 630 a 1528 - lado par, Zona Industrial (Guará), BRASÍLIA - DF CEP: 71200-032

Nome: SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Endereço: Praça do Buriti, Zona Cívico-Administrativa, BRASÍLIA - DF - CEP: 70075-900

Nome: DISTRITO FEDERAL

Endereço: Praça do Buriti, Anexo do Palácio do Buriti, 10 Andar, Zona Cívico-Administrativa, BRASÍLIA - DF - CEP: 70075-900

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Vistos etc.

Tendo em vista os princípios do contraditório e ampla defesa e a natureza da providência jurisdicional postulada em sede de tutela de urgência pela autora, tenho por bem ouvir o Distrito Federal e o MPDFT antes da análise da providência liminar.

Assim, intime-se DF e MPDFT para, querendo, manifestarem-se sobre o pedido de tutela de urgência, no prazo de 5 (cinco) dias.

Após, retornem conclusos para análise.

BRASÍLIA, DF, 26 de fevereiro de 2021 17:57:05.



PAULO AFONSO CAVICHIOLI CARMONA
Juiz de Direito



